



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO**

**EQUIPE DE SELEÇÃO - CSI/DGPES/SMAP**

**EDITAL 067/2022**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 719 – GUARDA MUNICIPAL**

**Processo nº 22.0.000075847-0**

**Anexo II – Retificação do Edital de Abertura 058/2022**

**1. Retifica-se o Edital de Abertura 058/2022, conforme segue:**

**1.1. Altera-se o item 1.7 no Capítulo 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

**Onde se lê:**

...

**1.7** O Concurso Público será constituído de 04 (quatro) etapas distintas, sendo:

- a) 1ª Etapa: Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Etapa: Testes de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª Etapa: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório e classificatório; e
- d) 4ª Etapa: Curso de Armamento e Tiro, de caráter eliminatório e classificatório.

...

**Leia-se:**

...

**1.7** O Concurso Público será constituído de 04 (quatro) etapas distintas, sendo:

- a) 1ª Etapa: Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Etapa: Testes de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª Etapa: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório; e
- d) 4ª Etapa: Curso de Armamento e Tiro, de caráter eliminatório.

...

**1.2. Inclui-se o item 5.4.15, no Capítulo 5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**

**Inclui-se:**

...

**5.4.15** O candidato que não for reconhecido como Pessoa Negra pela comissão avaliadora passará a concorrer pela lista de acesso Universal.

...



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO**

**EQUIPE DE SELEÇÃO - CSI/DGPES/SMAP**

**1.3. Altera-se o item 8.8 e inclui o item 8.9 e 8.10, no Capítulo 8. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:  
HABILITAÇÃO PARA PORTE DE ARMA – 3ª ETAPA:**

**Onde se lê:**

...

**8.8** Os resultados dos candidatos INAPTOS ao porte de armas serão entregues, individualmente, aos mesmos.

...

**Leia-se:**

...

**8.8** A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos aptos e inaptos.

**8.9** Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva.

**8.10** Caberá recurso do resultado da avaliação psicológica, conforme orientações e prazos estabelecidos em Edital específico.

**1.4. Altera-se o item 9.13, 9. DA PROVA PRÁTICA: CURSO DE HABILITAÇÃO PARA PORTE DE ARMA  
– 4ª ETAPA:**

**Onde se lê:**

...

**9.13** Não poderá o candidato interpor recurso referente à Prova Prática: Curso de Habilitação para Porte de Arma, em nenhuma de suas fases.

...

**Leia-se:**

...

**9.13** Caberá recurso do resultado da Prova Prática: Curso de Habilitação para Porte de Arma, conforme orientações e prazos estabelecidos em Edital Específico.

...



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO**

**EQUIPE DE SELEÇÃO - CSI/DGPES/SMAP**

**1.5. Incluem-se os itens 11.36, 11.36.1 e 11.37, no Capítulo 11 DA NOMEAÇÃO E POSSE:**

**Inclui-se:**

...

**11.36** A nomeação ocorre com a publicação oficial da respectiva portaria no Diário Oficial de Porto Alegre e meramente informativa na Internet, no endereço [www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos), obedecendo à ordem de classificação no Concurso Público, de acordo com o art. 21, da Lei Complementar nº 133/1985. A partir da publicação oficial passa a contar o prazo de 15 (quinze) dias corridos para que o candidato tome posse no cargo.

**11.36.1** O candidato poderá solicitar a prorrogação da posse por mais 15 (quinze) dias, desde que solicitado e assinado o termo de prorrogação de posse no período inicial, conforme §1º do art. 26, da Lei Complementar nº 133/1985.

**11.37** É de responsabilidade do candidato comunicar, pessoalmente, à Equipe de Ingresso (Rua Siqueira Campos nº 1300, 9º andar, sala 915) qualquer mudança em seu endereço, telefone e e-mail.

...

**1.6. Alteram-se as alíneas “d” e “h” do item 12.8, no Capítulo 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Onde se lê:**

...

d) Leis Municipais nº 5.595/1985 nº (regulamenta o vale-transporte); nº 6.309/1988 (plano de carreira da Administração Direta); nº 7.226/1993 (ressarcimento da taxa de inscrição de concurso público); nº 7.532/1994 (regulamenta a concessão de vale alimentação); nº 8.470/2000 (identificação de raça e etnia); nº 12.234/2017 (obriga a inclusão do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Maria da Penha nos conteúdos elencados das provas de legislação de editais de concursos públicos municipais nas áreas, jurídica e de assistência social, educação, saúde e segurança pública) e nº 12.933/2021 (estabelece idade máxima para inscrição em concurso público para ingresso no cargo de Guada Municipal).

...

h) Decretos Federais nº 3.298/99 (integração de pessoa portadora de deficiência) e 5.296/04 (pessoas com deficiência); 6.135/2007 (CadÚnico);

...



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO  
EQUIPE DE SELEÇÃO - CSI/DGPES/SMAP**

**Leia-se:**

...

d) Leis Municipais nº 5.595/1985 nº (regulamenta o vale-transporte); nº 6.309/1988 (plano de carreira da Administração Direta); nº 7.226/1993 (ressarcimento da taxa de inscrição de concurso público); nº 7.532/1994 (regulamenta a concessão de vale alimentação); nº 8.470/2000 (identificação de raça e etnia); nº **12.324/2017 (obriga a inclusão do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Maria da Penha nos conteúdos elencados das provas de legislação de editais de concursos públicos municipais nas áreas, jurídica e de assistência social, educação, saúde e segurança pública)** e nº 12.933/2021 (estabelece idade máxima para inscrição em concurso público para ingresso no cargo de Guarda Municipal).

...

h) Decretos Federais nº 3.298/99 (integração de pessoa portadora de deficiência); nº 5.296/04 (pessoas com deficiência); e nº **11.016/2022 (Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6-F da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993);**

...

**1.7. Altera-se o item 2.3, do Anexo VIII – Detalhamento dos Testes Físicos de Aptidão Física – 2ª**

**Etapa:**

**Onde se lê:**

**2.3.** O candidato, em uma única tentativa, terá o tempo de 12 (doze) minutos para percorrer, no sentido indicado pela Banca Examinadora, a distância mínima de 2.400m (dois mil e quatrocentos metros), para os candidatos do sexo masculino, e de 1.900m (mil e novecentos metros), para as candidatas do sexo feminino, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

**Leia-se:**

**2.3.** O candidato, em uma única tentativa, terá o tempo de 12 (doze) minutos para percorrer, no sentido indicado pela Banca Examinadora, a distância mínima de 2.400m (dois mil e quatrocentos metros), para os candidatos do sexo masculino, e de **2.000m (dois mil e novecentos metros)**, para as candidatas do sexo feminino, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios: